

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022**

FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 0011/2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESSE TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

O Município de Pajeú do Piauí-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Maria Antunes Ribeiro, s/n, Centro, C.N.P.J. No: 016.126.020.001-62, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração neste ato representado pela Ilma. Sra. Ana Cláudia Tavares dos Reis, Secretária Municipal de Planejamento e Administração e Ordenadora de Despesa das contas de gestão no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente LOCATÁRIO e, de outro lado a Sra. Teresinha de Jesus Gonçalves de Moura carvalho, portadora do R.G Nº: 1.934.576 SSP-PI, e C.P.F Nº 825.357.793-15, residente e domiciliada na Rua Jesuíno José Rodrigues nº 291, centro Pajeú do Piauí-PI, e daqui por diante denominada simplesmente LOCADOR, CELEBRAM ENTRE SI o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0011/2022, com fundamento na Cláusula Quarta c/c e o Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme estabelecido no Dispensa de Licitação nº: 004/2022 e Processo Administrativo nº: 0.010.000.011/2022 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar a Cláusula Quarta, a fim de prorrogar por mais doze meses, a vigência do instrumento contratual cujo objeto é Locação de um imóvel localizado na Locação de um imóvel localizado no Loteamento Santa Rita, Quadra 01, Casa 15 na cidade de Floriano-PI para ser utilizado para o funcionamento da casa de apoio ao estudante de Pajeú do Piauí-PI, mediante as cláusulas a seguir pactuadas da contratada, contado da assinatura do presente Termo aditivo.

1.2 Após a formalização do presente termo aditivo ao Contrato nº 011/2022 fica prorrogada sua vigência até 23 de janeiro de 2024.

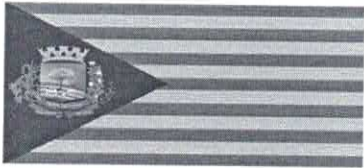
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições, pactuadas inicialmente, desde que não conflitantes com o presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios (DOM) nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pajeú do Piauí-PI, 18 de janeiro de 2023.

**LOCATÁRIO**

*Ana Cláudia Tavares dos Reis*  
Ana Cláudia Tavares dos Reis  
Secretária Municipal de Planejamento  
Administração

**LOCADOR**

*Terésinha de Jesus G.M. Carvalho*  
Terésinha de Jesus Gonçalves de  
Moura Carvalho,  
portadora do R.G N°: 1.934.576 SSP-PI, e  
C.P.F N° 825.357.793-15

**TESTEMUNHAS:**

- 1ª) *Juliana Pereira de Sousa* RG ou CPF 612.897.033-88  
2ª) *Aniderza Lima Moura* RG ou CPF 2.179.605

